

**PARECER Nº 47/2024**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 56/2023**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR**

**RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Valdo Tora, o projeto de lei em epígrafe, que “*concede Diploma de Mérito Policial ao senhor Claudenir Alves de Souza*”, foi aprovado na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer

**CONCLUSÃO**

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR  
Relator

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 56/2023**

Concede Diploma de Mérito Policial ao senhor Claudenir Alves de Souza.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Policial ao senhor Claudenir Alves de Souza, Sargento da PMMG, nos termos do artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, alterado pela Lei nº 1.593, de 30 de junho de 2020, pela efetiva colaboração no combate à criminalidade no Município de Arinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR  
Relator